



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL PADRE EUGÊNIO MEDICHESCHI.”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi.

Art. 2º. O convênio possui o objetivo de em comunhão de esforços, através de repasse financeiro do Município para instalação de poste, montagem transformador, montagem de caixa, tubulação, cabeamento e montagem de cabos elétricos nas dependências do Hospital.

Art. 3º. Para liberação dos Valores, o hospital deverá apresentar Plano de Trabalho, contendo todas as informações, orçamentos e projetos necessários.

Parágrafo Único: O Plano de trabalho e o convênio será aprovado/fiscalizado pelo Secretaria Municipal da Saúde com o apoio dos Setores de Engenharia e Planejamento do Município de Rondinha.

Art. 4º. O valor repassado será de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 25 DE JUNHO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para que o Poder Executivo firme convênio com o Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi.

O referido convênio visa a instalação de poste, montagem transformador, montagem de caixa, tubulação, cabeamento e montagem de cabos elétricos, através do repasse de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Para efetivação do repasse, o hospital deverá apresentar plano de trabalho, que será analisado e aprovado pela Secretaria Municipal da Saúde, com o apoio do Setor de Engenharia e do Setor de Planejamento do Município. Após aprovação, o repasse será efetivado. Após a execução, o hospital deverá apresentar prestação de contas, que será analisada e aprovada pelos responsáveis pelo convênio.

Em face do exposto roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal